



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.746, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 361, de 27 de junho de 2025](#), que transfere uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Admissibilidade de Recursos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 2301-21.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 361, de 27 de junho de 2025](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

["ATO GDGSET.GP Nº 361, DE 27 DE JUNHO DE 2025.](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Admissibilidade de Recursos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se."

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.